



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026– E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.784 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para fins da execução de despesas de custeio com recursos provenientes de emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) nos termos da Portaria n.º 1.714 de 7 de julho de 2017 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0084 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Atividade 2.819 – Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar para o INSTITUO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.390.43.00 – Subvenções Sociais R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o excesso de arrecadação proveniente dos recursos de emenda parlamentar depositados na conta bancária n.º 00624065-7, agência 0099 da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n.º 1.714 de 7 de julho de 2017 do Ministério da Saúde. Contabilizado na rubrica de Receita 1721.33.12 Transferência de recursos do SUS – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. R\$70.000,00 (setenta mil reais),e R\$30.000,00 (trinta mil reais) anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignado no orçamento vigente:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Programa 0080 – Gestão e Redes de Atenção

Atividade 2.246 – Oferta de Exames de Alta Complexidade.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica - R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.684 de 29 de julho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 2.480 de 30 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 06 de Outubro de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito